



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO II - Nº 110
SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2017

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	

PODER LEGISLATIVO.....

Mario de Oliveira Tricano Prefeito

Darcy Sandro Dias
Vice-prefeito

Marcio Alexandre Wilson Maia
Procurador Geral do Município

Aline do Nascimento Cupello
Secretária de Administração

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Carlos Dias Filho
Secretário de Ciência e Tecnologia (Interino)

Nilton Canto
Secretário de Controle Interno

Marcio de Paula
Secretário de Cultura

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário de Defesa Civil

Carla Cavalcanti Tricano
Secretária de Desenvolvimento Social (Interina)
Secretária dos Direitos da Mulher

Eveline da Silva Cardoso
Secretária de Educação

Luiz Otávio de Araújo Oliveira
Secretário de Esportes e Lazer

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário de Fazenda

Carlos Dias Filho
Secretário de Governo e Coordenação

José Carlos Simonini
Secretário de Meio Ambiente

Alfredo Augusto Fernandes Ventura
Secretário de Obras Públicas

Darcy Sandro Dias
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Diego Ferreira de Souza
Secretário de Saúde

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário de Segurança Pública (Interino)

Carlos Alberto da Silva Teixeira
Secretário de Serviços Públicos

Marcus Vinicius Ramos (Marcão)
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Ouvidoria Geral (Interino)

Elias de Souza Martins
Secretário de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.015/2017

Autorizo e Ratifico a **Dispensa de Licitação nº.015/2017**, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº.00.000.000/0741-28, localizada na Av. Delfim Moreira, 650 – Centro – Teresópolis-RJ, para o serviço de cooperação técnica e material, para a prestação jurisdicional no momento da cobrança dos débitos levados à Dívida Ativa e para o recebimento conjunto do montante da Dívida Ativa Municipal e das Custas Judiciais e Taxa Judiciária apuradas nos respectivos processos judiciais, na quantidade de 1.000 (mil) unidades, pelo período de 12(doze) meses, no valor unitário de R\$3,05 (três reais e cinco centavos), totalizando R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais), solicitado através do processo administrativo nº.9.813/2017. A presente Dispensa fundamenta-se no disposto do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº.8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores.

Teresópolis, 19 de junho de 2017.

MARCIO A. W. MAIA
=Procurador Geral=

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Autorizo e Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº.005/2016**, em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.797.967/0001-95, localizada na R. Lourenço Pinto, 196 - Andar 3, Conj: 301, Centro, Curitiba/PR, para fazer face a Aquisição de Serviço e Licença para Uso de Software para Acesso a Ferramenta Banco de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Administrativo nº.15.180/2017. A presente Inexigibilidade fundamenta-se no disposto do Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores.

Teresópolis, 22 de junho de 2016.

ALINE DO NASCIMENTO CUPELLO
=Secretária Municipal de Administração =

COMBATA O MOSQUITO PERIODICAMENTE:

- Mantenha bem tampados tonéis e barris de água.
- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Mantenha a caixa-d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa-d'água.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.
- Não deixe água acumulada sobre a laje.
- Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.
- Outra opção para os pratinhos de plantas é lavar uma vez por semana.
- Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez por semana.
- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.
- Feche bem os sacos de lixo e deixe-os fora do alcance de animais.
- Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo, evitando o acúmulo de água.
- Pneus devem ser acondicionados em locais cobertos.
- Faça sempre a manutenção de piscinas ou fontes utilizando os produtos químicos apropriados.
- Se o ralo não for de abrir e fechar, coloque uma tela fina para impedir o acesso do mosquito à água.
- Coloque areia dentro de todos os cacos que possam acumular água.
- Não deixe água acumulada em folhas secas e tampas de garrafas.
- Os vasos sanitários fora de uso ou de uso eventual devem ser tampados e verificados semanalmente.
- Limpe sempre a bandeja do de uso ou de uso eventual evitando o acúmulo de água.
- Lonas usadas para cobrir objetos ou entulhos devem ser bem esticadas para evitar poças-d'água.

dia / mês dia / mês dia / mês dia / mês dia / mês dia / mês dia / mês dia / mês dia / mês dia / mês dia / mês

TUDO QUE ACUMULE ÁGUA É FOCO DE MOSQUITO. ATENÇÃO!

D.O.

Diário Oficial Eletrônico Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 027, DE 20 DE JUNHO DE 2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis;

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO e CONVOCAR** para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que se realizará no dia **04 de Julho de 2017**, às 09h00min e segunda convocação, às 09h15min, no Auditório da Secretaria de Educação, sito Rua Carmela Dutra nº 475 – 2º andar, Agriões, Teresópolis / RJ, com a seguinte pauta:

I – Leitura a Aprovação da Ata do mês de Junho / 2017.

II – Correspondências Enviadas e Recebidas.

III – Resoluções publicadas.

IV – Posicionamento da reunião da Comissão de Análise, Aprovação e Parecer – CAAP, em 20 de Junho de 2017: Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS – 2017 e Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado – SUAS – 2017.

V – Posicionamento da reunião da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 20 de Junho de 2017.

VI – Assuntos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Margareth Rosi Ramos
Presidente do CMAS
Teresópolis / RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis;

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO e DEFINIR** o período de Inscrição para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Teresópolis – Tema “ **Garantia de Direitos no fortalecimento do SUAS**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ressalta-se que as referidas inscrições serão realizadas de 26 de Junho de 2017 à 20 de Julho de 2017, das 9:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito Rua Carmela Dutra nº 475 – Sala 01 – Agriões – Teresópolis / RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Margareth Rosi Ramos
Presidente do CMAS
Teresópolis / RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 029, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis;

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO e CONVOCAR** a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Teresópolis para reunião no dia **11 de Julho de 2017**, ÀS 09h00min, na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sito Rua Carmela Dutra nº 475 – Sala 01 – Agriões, Teresópolis / RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Margareth Rosi Ramos
Presidente do CMAS
Teresópolis / RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 030, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis;

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO** que no ato da inscrição da Sociedade Civil Organizada para a XII Conferência Municipal de Assistência Social, que não apresenta registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverá entregar além da Ficha de Inscrição, os documentos abaixo descritos:

I – Cópia do CNPJ atualizado, com fórum e sede no Município de Teresópolis.

II – Ata de Posse da última Diretoria eleita, devidamente registrada em cartório.

III – Ofício do/a representante legal indicado/a pela Instituição a Delegado/a (Titular e suplente).

Art. 2º - Serão permitidas as inscrições de até 02 (dois/duas) Delegados/as, sendo 01(um/a) titular e 01 (um/a) suplente, com comprovada atuação na rede socioassistencial pública ou privada do SUAS, no Município de Teresópolis /RJ.

Art. 3º - Cada Instituição não inscrita no CMAS de Teresópolis poderá apresentar outros/as 02 (dois/duas) Trabalhadores/as da Área de Assistência Social, como Delegados/as suplentes (01 titular e 01 suplente), devidamente documentado/a, conforme inciso III, do Art.1º e comprovação de sua atuação na rede socioassistencial do Município.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Margareth Rosi Ramos
Presidente do CMAS
Teresópolis / RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO**DECRETO Nº 4.877, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

EMENTA: CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de julho de 2017, tendo como tema central: “Garantia e Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= PREFEITO=



O WEB APP QUE AJUDA O TURISTA
A APROVEITAR O MELHOR DE TERESÓPOLIS



ONDE
FICAR



PONTOS
TURÍSTICOS



ONDE
COMER



ATRATIVOS
CULTURAIS



MAPAS E
TRAJETOS



INFO
NOTÍCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL
TERESÓPOLIS
SECRETARIA DE TURISMO